

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
Tel/fax: (98) 2109 - 9330 e-mail: escolajudicial@trt16.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018

I – OBJETO

O objeto deste Termo de Referência Simplificado é a realização de palestra acerca do tema “*Orientações para Aposentadoria*”, a ser ministrada durante a semana dos servidores, na modalidade EAD (Ensino à Distância).

A palestra será destinada aos servidores do TRT 16ª Região e o objeto deverá ser abordado de forma teórica.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de servidores e magistrados, busca, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes.

Nessa linha, busca-se por meio do presente curso abordar tema presente da realidade atual, qual seja a melhor forma do servidor público lato sensu lidar com a aposentadoria.

Com efeito, pretende-se ampliar o entendimento acerca das repercussões financeiras e sociais decorrentes da aposentadoria.

Nessa linha, considerando o momento singular pelo qual a sociedade passa, mostra-se de interesse público a abordagem de temas que possibilitem concatenar o exercício da jurisdição com os aspectos sociais e sensíveis da realidade pela qual passamos.

Vale ressaltar que o curso supracitado se adequa aos **valores institucionais de:** Humanização e Valorização das Pessoas”, bem como está dentro dos seguintes **objetivos estratégicos do TRT16**, conforme Portaria GP nº 1254/2014: “Objetivo Estratégico 1: Desenvolver ações voltadas à promoção da qualidade de vida; Objetivo Estratégico 2: promover formação continuada do quadro funcional;

V – DA ESCOLHA DO CURSO/PALESTRANTE - SINGULARIDADE

Esta Escola Judicial recebeu proposta para contratação de palestra online com duração de aproximadamente 1h e 30 minutos, na modalidade EAD, com custo total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme proposta anexa.

A escolha pelo instrutor José Calos Zanelli justifica-se por sua notável atuação em treinamentos na área a ser abordada, tratando-se de renomado palestrante, escritor e Psicólogo.

Nessa linha, importa destacar que o senhor José Calos Zanelli possui especialização, mestrado, doutorado e três pós-doutorados, com permanências (estâncias) em universidades e instituições de trabalho norte-americanas, latino-americanas e europeias. Bem como atuou durante 30 anos em atividades administrativas, privadas e públicas e também no magistério de ensino de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu (Psicologia, Administração e Engenharia de Produção), na pesquisa e extensão da Universidade Federal de Santa Catarina e em várias universidades.

Além disso, há mais de 10 anos, é Diretor do Instituto Zanelli – Saúde e Produtividade, que realiza congressos, cursos/oficinas, palestras e consultorias/assessorias. Tudo conforme proposta em anexo.

Resta, assim, demonstrada sua notoriedade e singularidade.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A licitante, INST ZANELLI-T, D E E NAS O E NO TRAB LTDA ME, encaminhou proposta de palestra para realização de curso/palestra, com o tema “Orientações para Aposentadoria” no dia 05/10/2021, com carga horária de 1h 30 minutos, com custo total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme proposta anexa.

Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, a licitante encaminhou, ainda, a esta EJUD a Nota de nº 06, referente à contratação de palestra on-line, no valor de R\$ 10.850,00, ministrada em favor da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para carga horária de 50min, bem como a Nota de nº 50, referente à contratação de palestra on-line, no valor de R\$ 20.000,00, ministrada em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, para carga horária de 2h30min, pelo que se percebe que os valores são proporcionais (valor hora/aula) ao da presente contratação, estando, portanto, compatível com o valor regular de mercado da empresa.

Considerando que o curso a ser ministrado para este Regional possui carga horária de 1h30, percebe-se que o valor cobrado se mostra compatível com o valor regular de mercado da empresa, pelo que o custo objeto da presente contratação afigura-se adequado, estando dentro do valor regular de mercado praticado pela parte contratada.

VII – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada no art. 25, II, c/c arts. 13 e 26 da Lei 8.666/93.



Luana Cavalcante Salgado Maciel